

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 444/CONSEP-2022.**

EMENTA: Relatório de Atividades Corregedoria da Polícia Civil - Ano 2021. O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/19, juntamente com a Resolução nº 351/18 de 12/12/2018, homologada pelo Decreto nº 315/19 de 20/09/2019 e acrescido aos incisos XXXI, XXXII, XXXV e XXXVI, art. 6, da Resolução nº 408/CONSEP de 21/10/2020, homologado pelo Decreto nº 1.465, de 12/04/2021, ambas do Regimento Interno do CONSEP;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Resolução nº 046/CONSEP de 08/02/2002, vinculando a Corregedoria Geral da PCPA ao CONSEP;

Considerando o Relatório elaborado pelo DPC Raimundo Benassuly Maués Junior - Corregedor Geral da Instituição, tombado no Processo nº 002/2022 e a consequente explanação temática apresentada ao Plenária do CONSEP;

Considerando que o referido relatório foi analisado pelo Professor Domingos Conceição e apresentado pela Educadora Social Maria de Fátima Matos Silva - Conselheira Titular do SDDH, e que seu parecer/voto recebeu plena aceitabilidade da unanimidade dos Conselheiros presentes na 372ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 12 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Pará/Ano 2020, constante do Processo nº 002/2022, disposto sinteticamente no extrato anexo;

Art. 2º - Recomendamos que a Corregedoria da Policial adote as providências necessárias para atendimento da proposição constante do Parecer/Voto do Relator;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 12 de maio de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO

**RESOLUÇÃO Nº 422 /CONSEP-2022- CONSEP
EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2021**

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Pará/Ano 2020 (Processo nº 002/2022-CONSEP).

2- Exigência Regimental

Previsto no Art. 1º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, que dispõe sobre a vinculação da Corregedoria Civil da PCPA ao CONSEP.

• Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Constatado ter sido o Relatório produzido dentro das normas regulamentares, dispostas na PORTARIA Nº 024/17 - CONSEP de 27/12/2017 (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e PORTARIA Nº 05/18-CONSEP (Nº 33.653 de 10/07/2018).

4- Deliberação Plenária:

Julgado aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 372ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 12/05/2022, com as seguintes recomendações apresentadas pelo Conselheiro/Relator.

Recomendação: sugestão para possibilidade da Corregedoria desenvolver ações e diligências em áreas periféricas de agentes de segurança pública em combate a crimes de tráfico de drogas e pessoas "criminosas" que colocam em risco a comunidade local, SEJA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE INTEGRANTE DA CORREGEDORIA, para que se evite excesso e abuso de autoridade, como se nota com frequência nas ações da polícia.

Do Parecer e Voto: Diante do exposto, consideramos que o relatório foi elaborado dentro do que preconiza as Portarias 024/17 e 05/18-CONSEP, razão pela qual este conselheiro é favorável a aprovação do mesmo na sua Integralidade. É o parecer. Domingos Conceição - Conselheiro Suplente SDDH. Por fim, este relator é de parecer favorável a aprovação, sendo necessário observar as considerações dispostas.

Belém (PA), em 12 de junho de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 805814

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.584/2011, alterada pela Lei nº 8.906/2019, em combinação especial com Resolução nº 433/CONSEP, homologada pelo Decreto nº 2.132, de 20 de janeiro de 2022, que autoriza a abertura de Comissão Técnica encarregada de coordenar o Processo Eleitoral no âmbito do CONSEP, e pela Resolução nº 438/CONSEP/2022, de 03 de março de 2022, **repblicado no DOE Nº 34.944 de 25 de maio de 2022**, que terá a missão coordenar e dirigir os trabalhos de Eleição para Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, a fim de atuarem no Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma do inciso XIII, § 1º, art. 1º, da lei nº 8.906, de 06 de dezembro de 2019, composta com representantes das seguintes instituições: Presidente - Procurador de Justiça César Nader Mattar Júnior - Conselheiro Titular, Promotor de Justiça - José Maria dos Santos - Suplente - Ministério Público Estadual. Membros: DPC Walter Resende de Almeida - Titular, DPC Daniela Sousa dos Santos de Oliveira - Suplente - Polícia Civil, PC - César Figueiredo Cursino - Titular - Francisco Bismarck Borges Filho - Suplente - Representantes das Entidades de Classe do SIEDS. CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil, constituídas na forma prevista nos arts. 1º e 3º, da Lei nº 9.790, de 23/03/1999 e art. 2º, da Lei no 13.019, de 31/06/2014, com atuação no Estado do Pará, para se inscreverem e parti-

ciparem do Processo Eleitoral para Escolha de Conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP, para o Biênio 2023/2024, a ser realizada de Online no período de 01 a 04/08/2022. As normas do Presente Pleito, estão dispostas na Resolução nº 400/2020-CONSEP, de 30/09/2020, homologada pelo Decreto Estadual s/n, de 19/11/2020 e em conformidade com as disposições do presente Edital de Convocação e Anexo, sob a coordenação da Comissão Técnica, para participarem do presente processo, as entidades devem inscreverem-se, via online, através do portal www.segup.pa.gov.br, em link especial, observando os seguintes períodos.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém/PA, 27 de Maio de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ANEXO**

1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

2. Dia 01/06/2022 - Lançamento do Edital com publicação no Diário Oficial do Estado;

3. De 10/06 a 30/07/2022 -Período de disponibilização de inscrição de eleitores para votação do Pleito Eleitoral de Conselheiro da Sociedade Civil no CONSEP via online, através do CPF em site eletrônico da SEGUP: segup.pa.gov.br;

4. De 15 a 20/06/2022- Período em que as entidades deverão solicitar o requerimento de Inscrição de seus candidatos a Conselheiro (titular e suplente), observando a documentação exigida para candidato e entidades, via e-mail do CONSEP: pa@gmail.com;

5. De 21 a 30/06/2022 - Período de inscrição de candidatos a conselheiros, com entrega de documentos de candidatos(as) à Conselheiros(as) integrantes das entidades da Sociedade Civil interessadas ao pleito, devendo observar a relação de gênero, sendo necessário anexar os documentos pessoais, constantes no §2º, art. 3º, anexo da Resolução nº 400, e enviar via e-mail do CONSEP: pa@gmail.com;

6. De 01 a 09/07/2022 - Período em que a Comissão Eleitoral divulgará o nome das Entidades e seus respectivos candidatos habilitados a participarem do pleito.

1. DOCUMENTOS DA ENTIDADE

2. Estar regulamente constituída, apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e documentos de Pessoa Jurídica;

3. Apresentar cópia da Ata de Eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente;

4. Apresentar Ata da Reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no Processo Eleitoral para Conselheiro, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos;

5. Cópia do Cartão de Inscrição da Entidade ou Organização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6. Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, INSS, FGTS), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.

• DO CANDIDATO A CONSELHEIRO(A)

1. Cópia da Cédula de Identidade, maiores de 21 anos;

2. Cópia do CPF;

3. Título Eleitoral com comprovante de votação;

4. Quitação do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino);

5. Declaração da Entidade que esta vinculado há mais de dois anos;

6. Atestados de Antecedentes Criminais;

7. Comprovante de Residência;

8. Declaração que não pertence ou pertenceu às Entidades do SIEDS.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

2. De 01 a 30/07/2022- Período em que as ONGS devem fazer mobilização das candidaturas para que seus participantes façam inscrição no site do evento como eleitores, através do CPF e outros itens que a comissão irá definir (o candidato incluir seu CPF no site do evento para ter acesso a inscrição);

3. De 01 a 07/07/2022- Período para entrega de vídeo e foto do candidato(a) a Conselheiro(a) Titular. O candidato a Conselheiro Titular deverá gravar um vídeo de até três (03) minutos expondo seu ideário de atuação para a função e uma foto 5x7 de frente, colorida, preferencialmente. Resaltamos que a foto e o vídeo serão postados no site da SEGUP. Cada CNPJ somente poderá inscrever um(a) candidato(a) titular e suplente, voto será computado no conjunto;

4. De 08 a 12/07/2022 -Período para análise da documentação da ONGH e do candidato a Conselheiro(a) (Comissão Eleitoral);

5. De 13 a 15/07/2022 - Período para divulgação dos CNPJ/CPF - habilitados/as (comissão eleitoral);

6. De 16 a 19/07/2022 - Período para publicidade no site da SEGUP dos vídeos dos candidatos habilitados, ficando seu acesso liberado para todo o público em geral, com a finalidade de divulgação do Processo Eleitoral e conhecimento dos vídeos dos candidatos(as) envolvidos no pleito;

7. De 01 a 04/08/2022- Período de votação (eleição), ocorrerá das 08h do dia 01/08 até 12h do dia 04/08/2022, quando o sistema do processo de votação será encerrado. Neste período de votação o CONSEP disponibilizará terminal de computador com internet para eleitores credenciados exercerem o direito ao voto;

8. De 04/08/2022- Às 15H divulgação do resultado da Eleição;

9. De 11/08/2022- Reunião Plenária do CONSEP para homologação do resultado da Eleição às 09H (início);